



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Duda Salabert - PDT/MG

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2025 (Da Sra. Duda Salabert)

Inscreve o nome de Sérgio Jaguaribe, o Jaguar, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inscreve-se o nome de Sérgio Jaguaribe, o Jaguar, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A inscrição de Sérgio Jaguaribe, conhecido como Jaguar, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria é um reconhecimento justo e necessário à relevância de sua obra artística, cultural e política, que atravessou gerações e deixou marca profunda na sociedade brasileira.

Cartunista, chargista e cronista visual, Jaguar foi um dos fundadores do jornal *O Pasquim*, símbolo de resistência à ditadura militar e marco da imprensa alternativa brasileira. Por meio do humor crítico e da irreverência, ousou enfrentar a censura e deu voz a uma geração que buscava liberdade, democracia e justiça social.

Seu traço inconfundível e sua inspiração criativa ajudaram a consolidar o cartum e a charge como expressões fundamentais da crítica social e política no Brasil. Jaguar transformou o humor em ferramenta de educação cidadã, de defesa da liberdade de expressão e de valorização da cultura nacional.

Reconhecer Jaguar como Herói da Pátria é também reafirmar a importância da arte e da cultura como instrumentos de transformação social. Sua trajetória honra a tradição democrática do País, fortalece a memória coletiva e celebra a coragem de quem dedicou a vida a desafiar o autoritarismo por meio da criatividade e da inteligência.

Portanto, inscrever o nome de Jaguar no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria é ato de valorização cultural e de reconhecimento histórico, que reafirma o compromisso

Apresentação: 25/08/2025 15:49:42.653 - Mesa

PL n.4199/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Duda Salabert - PDT/MG

do Estado brasileiro com a liberdade, a democracia e a diversidade da produção artística nacional.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2025

Deputada DUDA SALABERT
PDT/MG

Apresentação: 25/08/2025 15:49:42.653 - Mesa

PL n.4199/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250936783200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert

